



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o CANCELAMENTO da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Projeto executado pelo INSTITUTO MÃES QUE FLORESCEM

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que trata dos *Parâmetros Nacionais para a inscrição de entidade de assistência social*;

Considerando a Resolução CMAS nº 03/2015 que *Dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca*;

Considerando a Nota Técnica conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, que trata sobre *Análise e recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado*;

Considerando a Resolução CMAS nº 05 de 07 de março de 2024, que, *Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Projeto executado pelo INSTITUTO MÃES QUE FLORESCEM*;

Considerando o Relatório e Parecer do CMAS, que foi protocolado junto à Organização, por ocasião da inscrição do referido Projeto, o qual apresentava orientações e recomendações à mesma, bem como, o estabelecimento do prazo de seis (06) para apresentação de novo Plano de Ação com as adequações recomendadas;

Considerando que, decorrido o prazo de seis (06) meses para a realização das adequações recomendadas pelo CMAS, o Instituto Mães que Florescem não apresentou novo Plano de Ação e nem realizou as adequações recomendadas pelo CMAS;

Considerando que foi realizada uma nova visita e avaliação sobre o Projeto Executado, pela Comissão de Inscrição e Acompanhamento do CMAS e apresentado um novo Relatório e Parecer ao colegiado;

Considerando a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 26 de setembro de 2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º – CANCELAR a inscrição nº 15/2024-P do Projeto “Rede de Apoio Florescer”, executado pelo INSTITUTO MÃES QUE FLORESCEM - CNPJ : 49.365.830/0001-01, por não cumprimento dos requisitos mínimos previstos nas normativas da Política de Assistência Social;

ARTIGO 2º – A organização poderá recorrer da decisão, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP, ou apresentar novo pedido de inscrição, transcorridos 30 dias desta publicação, caso tenha interesse.

ARTIGO 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 26 de setembro de 2024.

Eder Furtado Ribeiro
Presidente do C.M.A.S